



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS  
MEDIANEIRAS DA PAZ E ERIKA  
BARBOSA DO NASCIMENTO  
ALBUQUERQUE ME, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço ao Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **ERIKA BARBOSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE ME**, situada na Av. Desembargador Edmundo Jordão, 104 A, Centro, Goiana/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.416/0001-26, neste ato representada por **ERIKA BARBOSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 072.655.984-90, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, a rescisão do Contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de fornecimento de refeições para **UPAE GOIANA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão do contrato de prestação de serviços é em caráter irrevogável e irretroatável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação de serviços, objeto deste Distrato, o **CONTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação, até a presente data.

\_\_\_\_\_

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 08 de agosto de 2021.

*Maria Luíza Mota da Silva*

**Contratante**

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz  
Maria Luíza Mota Da Silva

*Erika Barbosa do Nascimento Albuquerque*

**Contratada**

Erika Barbosa Do Nascimento Albuquerque Me

07.240.416/0001-26

Erika Barbosa do Nascimento  
Albuquerque - ME

Av. Des. Edmundo Jordão, nº104 - A  
Centro - CEP: 55.900-000  
Goiana - PE

Testemunhas

*José Augusto dos Santos Silva*

CPF

134.873.864 - 29

*Edson de Souza*

065.944.203-95

\_\_\_\_\_